

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela <u>Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti</u>, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, nº. 306, Bairro: Centro e a empresa FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ/MF Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Manoel Pulquério Garcia, n.º 315, centro, na cidade de Naviraí/MS, 79950-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.944.312/0001-89 e Inscrição Estadual n.º 28.239888-0, neste ato representada pela <u>Sra. Maria de Fátima Silva Nogueira</u>, brasileira, inscrita no CPF n.º 447.140.091-68 e Cédula de Identidade RG n.º 001.715.411 SEJUSP/MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.ª Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 323/2019 – Pregão Presencial nº 206/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Assistência Social, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO"

6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31/05/2021 até o dia 30/07/2021.

J. Ivs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 27 de maio de 2021.

LUCINÉIA P. GARCIA FRANCISCATTI

Gerente de Ass. Social e Ord. de Desp. Conf. Decreto nº 012/2021

Contratante

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DÃ SILVA

CPF 403.240.588-37

MARIA DE FÁTIMA SILVA NOGUEIRA CPF: 447.140.191-68

Contratada

SUELI BARBOSA DOS BANTOS

CPF 698.813.161-20